



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/14**

Contrato nº **082/15**

Processo Administrativo nº 49.307/13 – Tomada de Preços nº 022/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO PARA TODOS OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS ÁREAS DE ABRANGENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratual.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.006.944/0001-64, sediada na cidade de Ibaí/PR, na Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de julho de 2014, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, prorrogando o prazo contratual por mais 94 dias, de **26/12/2015 à 10/06/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 MAI 2015**

  
**RICARDO SALARO NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

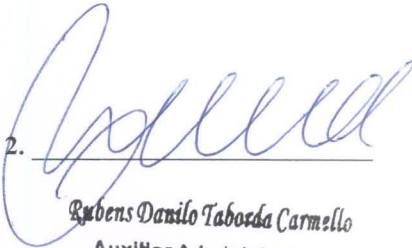
  
**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2.

  
**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7